

REGULAMENTO OFICIAL

CORRIDA CROSS COUNTRY COM OBSTÁCULOS NATURAIS E ARTIFICIAIS

Data: 06 de dezembro de 2026
Local: Orla do Rio São Francisco — Pirapora/MG
Realização: Carrancas Eventos Esportivos

1. DO EVENTO

- 1.1. A Corrida Cross Country com Obstáculos Naturais e Artificiais será realizada em percurso previamente definido pela organização, podendo incluir trechos de terra, areia, grama, pedras, desníveis, subidas, descidas, obstáculos naturais e obstáculos artificiais.
- 1.2. O evento tem caráter esportivo e recreativo e tem como objetivos promover a prática de atividade física, a integração entre atletas e a valorização do esporte e da natureza.
- 1.3. A organização poderá alterar o percurso, os obstáculos, os horários ou os procedimentos do evento sempre que necessário para preservar a segurança dos participantes, da equipe e do público.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição implica a aceitação integral deste regulamento.
- 2.2. Ao efetuar a inscrição, o participante declara que:
- a) conhece as características da prova;
 - b) está ciente dos riscos inerentes à prática de corrida em ambiente aberto e com obstáculos;
 - c) encontra-se em condições físicas compatíveis com a participação;
 - d) compromete-se a respeitar as orientações da organização;
 - e) fornecerá informações verdadeiras no momento da inscrição.
- 2.3. A organização poderá solicitar documento de identificação e, quando necessário, atestado ou declaração de aptidão física.

3. DO PERCURSO

- 3.1. O percurso poderá conter, entre outros elementos:
- a) obstáculos naturais e artificiais;
 - b) areia, terra, grama e pedras;
 - c) troncos e valas;
 - d) rampas, subidas e descidas;
 - e) passagens estreitas e terrenos irregulares;
 - f) obstáculos de transposição;
 - g) trechos próximos a áreas naturais.
- 3.2. Os obstáculos deverão ser transpostos conforme as orientações da organização e da equipe de segurança.
- 3.3. É proibido deslocar, modificar, danificar ou retirar qualquer obstáculo ou equipamento utilizado na prova.

4. DOS OBSTÁCULOS

- 4.1. Os obstáculos artificiais serão instalados pela organização de acordo com as condições técnicas e de segurança consideradas adequadas para a prova.
- 4.2. Os obstáculos naturais fazem parte das características do percurso e podem apresentar irregularidades próprias do ambiente.

- 4.3. O participante deverá avaliar sua própria capacidade para transpor cada obstáculo.
- 4.4. Caso não se sinta apto a transpor determinado obstáculo, o participante deverá comunicar-se com a equipe de apoio e seguir as orientações recebidas.

5. DA SEGURANÇA

- 5.1. A organização adotará medidas de segurança compatíveis com a estrutura e as características do evento.
- 5.2. Poderão atuar no evento equipes de apoio, primeiros socorros, socorristas, segurança, orientação de percurso e outros profissionais necessários.
- 5.3. Em caso de acidente ou emergência, o participante deverá seguir as orientações da equipe responsável.
- 5.4. A organização poderá interromper, suspender ou cancelar a prova em razão de condições climáticas, riscos ambientais, problemas de segurança, determinação das autoridades ou qualquer situação que possa comprometer a integridade dos participantes.

6. DOS RISCOS DA MODALIDADE

- 6.1. O participante declara estar ciente de que a corrida Cross Country, especialmente em percurso com obstáculos naturais e artificiais, envolve riscos inerentes à atividade física e ao ambiente, incluindo, mas não se limitando a:
- a) quedas;
 - b) escoriações;
 - c) torções e contusões;
 - d) cortes;
 - e) desidratação e fadiga;
 - f) lesões musculares;
 - g) acidentes decorrentes de terrenos irregulares ou da transposição de obstáculos;
 - h) efeitos decorrentes das condições climáticas.
- 6.2. A aceitação desses riscos não implica renúncia a direitos assegurados pela legislação brasileira.

7. DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

- 7.1. Ao realizar a inscrição, o participante declara que participa voluntariamente da prova e conhece os riscos inerentes à modalidade.
- 7.2. O participante é responsável por avaliar suas condições físicas e decidir se está apto a iniciar ou prosseguir na prova.
- 7.3. O participante compromete-se a informar previamente qualquer condição que possa comprometer sua segurança durante a atividade.
- 7.4. O participante deverá interromper sua participação caso apresente sinais de mal-estar, dor intensa, tontura, falta de ar ou qualquer condição que comprometa sua segurança.

8. DA RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO E DOS PATROCINADORES

- 8.1. A organização, os patrocinadores, apoiadores, parceiros, fornecedores e demais envolvidos não assumem responsabilidade por riscos inerentes à prática esportiva decorrentes exclusivamente de atos ou condições pessoais do participante, observados os limites da legislação aplicável.
- 8.2. Esta cláusula não exclui nem limita responsabilidades que, por lei, não possam ser afastadas, especialmente as decorrentes de dolo, culpa, falha comprovada na prestação dos serviços ou descumprimento de dever legal.
- 8.3. Os patrocinadores e apoiadores possuem participação institucional ou comercial no evento e não são responsáveis pela atuação individual dos participantes.

8.4. A organização não se responsabiliza por objetos pessoais, equipamentos, celulares, documentos, dinheiro ou outros pertences deixados pelo participante em locais não destinados à guarda de objetos.

9. DO ATENDIMENTO MÉDICO

9.1. Em caso de emergência, a equipe de atendimento poderá prestar os primeiros cuidados e acionar o serviço público ou privado de emergência disponível.

9.2. O participante autoriza, quando necessário, seu encaminhamento para uma unidade de atendimento médico.

9.3. Eventuais despesas médicas não cobertas por seguro ou serviço disponibilizado pela organização poderão ser de responsabilidade do participante, observada a cobertura contratada para o evento.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Será desclassificado o participante que:

- a) utilizar meios ilícitos para obter vantagem;
- b) cortar caminho ou deixar o percurso oficial;
- c) receber auxílio externo não autorizado;
- d) desrespeitar integrantes da organização, atletas ou público;
- e) danificar estruturas do evento;
- f) retirar ou alterar obstáculos;
- g) colocar deliberadamente outro participante em risco;
- h) descumprir as orientações da organização;
- i) praticar ato contrário ao espírito esportivo.

11. DA PREMIAÇÃO

11.1. Serão entregues troféus aos cinco primeiros colocados, conforme as categorias e os critérios definidos pela organização.

11.2. Não haverá premiação em dinheiro.

11.3. A inscrição não inclui camiseta obrigatória.

11.4. A organização poderá estabelecer categorias adicionais, desde que divulgadas previamente.

12. DAS EQUIPES

12.1. Poderá ser concedido troféu à equipe ou ao grupo com o maior número de atletas inscritos, conforme critério previamente divulgado pela organização.

13. DO CANCELAMENTO OU DAS ALTERAÇÕES

13.1. A organização poderá alterar horários, percurso, obstáculos ou programação por motivos de segurança, condições climáticas, determinação das autoridades ou situações de força maior.

13.2. Caso seja necessário interromper a prova durante sua realização, a decisão será tomada com prioridade para a segurança dos participantes.

14. DO USO DE IMAGEM

14.1. Ao participar do evento, o atleta autoriza, gratuitamente, o uso de sua imagem, voz e nome em fotografias, vídeos e materiais de divulgação relacionados ao evento, sem que isso gere obrigação de pagamento.

14.2. A utilização deverá estar relacionada à divulgação institucional, esportiva ou promocional do evento e de sua realização.

15. DA CONDUTA DOS PARTICIPANTES

15.1. É obrigatório respeitar o meio ambiente, evitando o descarte de lixo no percurso.

15.2. É proibida qualquer forma de agressão, discriminação, assédio ou comportamento que coloque terceiros em risco.

15.3. O participante deverá respeitar as áreas de preservação, propriedades e espaços públicos existentes no percurso.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos não previstos neste regulamento serão analisados pela comissão organizadora, observada a legislação brasileira aplicável.

16.2. A organização poderá emitir comunicados complementares quando necessários para esclarecer os procedimentos da prova.

17. DECLARAÇÃO DO PARTICIPANTE

Ao realizar a inscrição, o participante declara:

“Declaro que li e compreendi o presente regulamento, conheço as características e os riscos inerentes à Corrida Cross Country com obstáculos naturais e artificiais, estou ciente das minhas responsabilidades como participante e comprometo-me a cumprir as regras, as orientações de segurança e as determinações da organização.”

Pirapora/MG, 06 de dezembro de 2026.

CARRANCAS EVENTOS ESPORTIVOS

Organização